



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0***43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2001

Súmula: Altera os artigos 14 e 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Antonio Moraes da Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

ARTIGO 1º - No Título II, Capítulo I, Seção I, fica alterado o artigo 14 e no Título II, Capítulo III, fica alterado o Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), os quais passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 14 - A eleição da Mesa da Câmara, para cada ano da legislatura, far-se-á na última sessão legislativa do exercício anterior.

Artigo 38 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na primeira sessão Legislativa, por um período de 01 (um) ano, mediante escrutínio secreto.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana da Itararé, em 04 de dezembro de 2001.


Antonio Moraes da Silva
Presidente

Publicado no edital da Câmara Municipal em 04/12/2001.